

EDITAL PROPPEX Nº 05/2020
BOLSA ATLETA 2020.1

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o disposto o Art. 5º da Portaria FEBE nº 01/2020 de 17 de janeiro de 2020, por meio do presente Edital, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa Atleta para o ano letivo de 2020, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1. DO OBJETO

A Bolsa Atleta destina-se ao aluno atleta participante de competição promovida por Organização Esportiva em que represente o Município, o Estado ou a União e que esteja regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, ou no Ensino Médio do Colégio UNIFEBE.

2. DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas o total de 06 (seis) bolsas atleta, que serão distribuídas conforme descrito abaixo:

- a) 4 vagas para candidatos atletas dos Cursos de Graduação;
- b) 1 vagas para candidatos atletas dos Cursos de Pós-Graduação;
- c) 1 vagas para candidatos atletas do Ensino Médio do Colégio Universitário de Brusque.

2.2. O aluno atleta contemplado por meio deste Edital será beneficiado por período pré-determinado, por meio de desconto nas mensalidades do curso/ano em que se encontra regularmente matriculado, de acordo com o descrito na Portaria FEBE nº 01/2020.

2.3. Para alunos do Colégio UNIFEBE, a Bolsa Atleta será concedida no percentual de 30% (trinta por cento) do valor da anuidade durante o período de até 12 (doze) meses.

2.4. Para alunos de graduação do Centro Universitário de Brusque, a Bolsa Atleta será concedida para o aluno regularmente matriculado em pelo menos 12 (doze) créditos, no valor equivalente a 6 (seis) créditos do curso que frequenta, durante o período de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado por mais seis meses, caso atenda o item 8 (oito) deste edital.

2.5. Para alunos de Pós-graduação do Centro Universitário de Brusque, a Bolsa Atleta será concedida no percentual de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade durante o período de até 12 (doze) meses.

2.6. O benefício não poderá ultrapassar a 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes no ano anterior.

Parágrafo único: Caso haja ausência de inscrições em qualquer um dos sub itens do item 2.1, as bolsas poderão ser remanejadas entre os candidatos inscritos.

3. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

3.1. A concessão da Bolsa Atleta ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão Especial de Avaliação, constituída no âmbito da FEBE por designação da Reitoria.

4. DOS CANDIDATOS A BOLSA ATLETA

4.1. É considerado candidato à Bolsa Atleta, o aluno que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou na Pós-Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, ou no Ensino Médio do Colégio UNIFEBE;

4.1.2. Estar em dia com os compromissos financeiros com a FEBE;

4.1.3. Os alunos veteranos dos cursos de graduação da UNIFEBE não poderão ter reprovado por insuficiência de nota no semestre 2019.2; para alunos da Pós-Graduação não poderão ter reprovação em disciplinas, seja por insuficiência de nota ou por falta e os alunos do Ensino Médio do Colégio UNIFEBE de Brusque não poderão estar em progressão parcial em 2020, ou ter tido reprovação integral em 2019.

4.1.4. Apresentar a condição de atleta por meio da documentação solicitada no subitem b do item 6 do Edital.

5. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ficam abertas no período de 21 de fevereiro a 10 de março de 2020 as inscrições para candidatos à Bolsa Atleta.

5.1.1. As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário e o envio de documentos comprobatórios previstos no item 6 e seus subitens deste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 10 de março de 2020 (terça-feira), por e-mail, no endereço eletrônico bolsasdestudo@unifebe.edu.br.

5.2. Cronograma

PRAZOS	DATAS
Inscrições	21 de fevereiro a 10 de março de 2020
Divulgação dos classificados contemplados	Até o dia 16 de março de 2020

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá enviar, exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico descrito no item 5.1.1, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido;
- b) Fotocópia da Carteira ou Declaração da Federação, Confederação de Esportes ou da organização esportiva no qual faz parte;
- c) Fotocópia do RG e CPF do aluno ou do responsável legal do atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;
- d) Comprovante de participação em eventos esportivos no ano de 2019, emitido pela entidade responsável, constando o CNPJ.

6.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO I), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa Atleta, será efetuado a conferência dos documentos apresentados e a classificação dar-se-á pela análise da quantidade de participações em eventos esportivos no ano de 2019, conforme preenchimento dos dados do Formulário de Inscrição e a documentação solicitada no presente edital.

Parágrafo único. Em caso de empate será utilizado como critério a melhor média acadêmica/escolar do semestre anterior para os alunos de graduação; melhor média do ano anterior para os alunos do Colégio UNIFEBE e maior conceito na última disciplina cursada na Pós-Graduação.

8. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1. Os candidatos contemplados com a Bolsa Atleta, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir os seguintes compromissos:

- I – Vincular a marca UNIFEBE/FEBE nos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos e competições, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Social da Instituição;
- II – Entregar relatório (Anexo II), entre os dias 09 e 16 de dezembro de 2020 com a descrição, comprovante e imagens contendo as atividades desenvolvidas em competições;
- III – Semestralmente entregar a documentação necessária para renovação do benefício, conforme publicação de comunicado específico.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A relação dos candidatos classificados e lista de espera será fixada no mural do SOAE e divulgada no site (www.unifebe.edu.br), até às 22 horas do dia **16 de março de 2020 (segunda-feira)**.

10. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

10.1. O candidato selecionado terá sua Bolsa Atleta cancelada nos seguintes casos:

- I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e na Portaria FEBE nº 01/2020;
- II - trancamento global de matrícula;
- III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
- IV – não apresentar desempenho acadêmico/escolar satisfatório, conforme Regimento da UNIFEBE e regimento do Colégio UNIFEBE;
- V - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;
- VI – não efetuar renovação do benefício quando solicitado;
- VII - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa institucional para a qual tenha sido selecionado.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

11.1. O candidato e/ou representante legal, declara aptidão física para a prática de esportes, e assume, por livre espontânea vontade, todos os riscos e consequências dos treinamentos e/ou participação em competições/eventos esportivos, eximindo qualquer responsabilidade da FEBE de sua atuação como atleta;

11.2. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Sala 13, Térreo do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

11.3. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 21 de fevereiro de 2020.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA ATLETA 2020

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição na Bolsa Atleta para o ano de 2020. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital Proppex nº 05/2020 e estar de acordo com todas as normas em questão. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, em casos omissos e situações não previstas.

Identificação do(a) Atleta:

Nome: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () M () F

Deficiente: () Sim () Não

Qual a deficiência? _____

Escolaridade: () Graduação UNIFEBE

() Pós-Graduação UNIFEBE

() Colégio Universitário de Brusque

Identificação do Responsável (para atleta menor de 18 anos):

Nome do Responsável: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: _____

Identificação Esportiva:

Modalidade: _____

Ano de início da prática: _____

Categoria de Atleta: _____

Brusque/SC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Acadêmico

ANEXO II
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – BOLSA ATLETA 2020.1

Ref.: Bolsa Atleta – Relatório de Atividades

Aluno(a):

Estando na condição de beneficiário da Bolsa Atleta e para atender ao subitem II do item 8 do Edital Propex nº 05/20, venho apresentar relatório com a descrição e imagens (anexas) das atividades desenvolvidas em competições durante o primeiro semestre de 2020:

Descrever as atividades aqui

Assinatura do contemplado ou responsável

Eventos com participação realizados:

Evento	Data	Local	Prova	Categoria	Classificação	Nível do evento de acordo com a Comissão Organizadora

Como contemplado(a) com a Bolsa Atleta, relate qual foi a importância do apoio ao esporte:
